PORTARIA 309/1996

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS NO RECESSO PARLAMENTAR DE JULHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado em 26/06/96

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 63, XVI da Lei Orgânica do Município de Arinos e considerando que julho é recesso parlamentar,

RESOLVE:

PRIMEIRO: Determinar que a Secretaria da Câmara Municipal funcionará no período entre trinta de junho e dois de agosto da 13hs às 17hs (treze às dezessete horas).

SEGUNDO: Conceder folga aos servidores do Poder Legislativo no período acima citado na forma de rodízio.

TERCEIRO: Revogam-se as disposições em contrário e esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 26 de junho de 1996

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE